

SANIDADE VEGETAL

NOTIFICAÇÕES DE NÃO-CONFORMIDADE EM IMPORTAÇÕES

Relatório Anual 2018

NOTIFICAÇÕES DE NÃO-CONFORMIDADE EM IMPORTAÇÕES - SANIDADE VEGETAL RELATÓRIO ANUAL 2018

Intercepções e Notificações de não-conformidade

Notificações de não-conformidade são emitidas com base nas intercepções de organismos prejudiciais e outros riscos fitossanitários encontrados durante os controles de importação de produtos vegetais e de origem vegetal e são então encaminhadas à Organização Nacional de Proteção Fitossanitária (ONPF) do país exportador.

Apoio para decisões de gerenciamento de risco

A base de dados de intercepções pode ser utilizada como instrumento de apoio para avaliação de risco nas importações, além de ser uma ferramenta de apoio à política de gestão de riscos e base para comunicar os riscos às partes interessadas. Além disso, os dados consolidados podem servir como base para o planejamento de auditorias fitossanitárias a serem conduzidas pela ONPF do Brasil.

Objetivos

O presente relatório tem por objetivo fornecer uma visão geral das notificações de não-conformidade emitidas durante o ano de 2018, visando estabelecer tendências e nortear ações futuras.

Notificações

Do total de notificações de não-conformidade emitidas em 2018, 92,7% foram decorrentes de descumprimento da NIMF 15, seguidas das notificações devido à presença de organismos nocivos (5,7%). As demais notificações (por não-conformidade documental, por sinais de infestação ativa, por presença de solo e outras impurezas, por importação não-autorizada e por ausência de certificado fitossanitário) totalizaram menos de 1% cada. Os dados por tipo ou categoria de notificação de não-conformidade emitidas em 2018 estão mostrados na Tabela 1 e Figura 1.

Tabela 1. Tipos de não-conformidades em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018.

Notificação de não-conformidade	Nº
Descumprimento da NIMF 15	1925
Presença de organismo nocivo	118
Documental	11
Sinais de infestação ativa	12
Presença de solo e outras impurezas	6
Importação não autorizada	3
Ausência de CF	1
TOTAL	2076

● Não-conformidade NIMF 15
 ● Ausência de CF
 ● Documental
 ● Importação não autorizada
● Presença de organismo nocivo
 ● Presença de solo e outras impurezas
 ● Sinais de infestação ativa

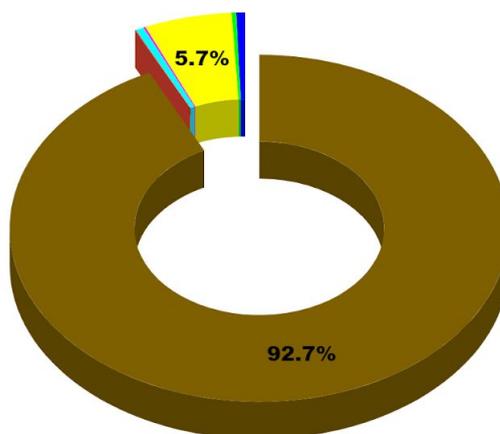


Figura 1. Tipos de não-conformidades em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018.

Considerando as não-conformidades notificadas, exceto aquelas referentes ao descumprimento da NIMF 15, observa-se claramente que a presença de organismos nocivos (pragas) foi a segunda não-conformidade mais detectada nas importações de produtos vegetais e de origem vegetal feitas pelo Brasil em 2018 (Figura 2).

As notificações devido à presença de solo e outras impurezas foram observadas, principalmente, em mudas de boldo-do-Chile (*Peumus boldus*), originárias do Chile. Todas as 12 notificações de não-conformidade devido a sinais de infestação ativa foram observadas em embalagens/suportes de madeira sem, contudo, identificar a espécie do organismo nocivo infestante.

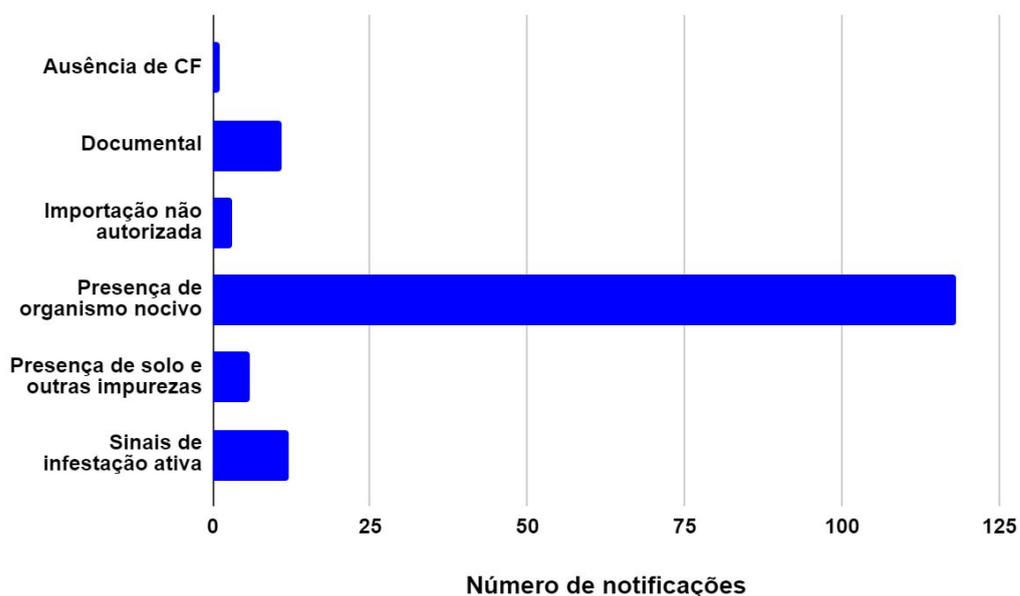


Figura 2. Tipos de notificação de não-conformidade em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018, exceto as referentes ao descumprimento da NIMF 15.

A Tabela 2 mostra o número de notificações de não-conformidade emitidas devido à presença de organismos nocivos (pragas) em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018, considerando a parte onde a praga foi interceptada.

Tabela 2. Não-conformidades devido à presença de organismo nocivo (pragas) em importações de produtos vegetais e de origem vegetal destinadas ao Brasil, por parte interceptada.

PRESENÇA DE ORGANISMO NOCIVO	
Parte Interceptada	Notificações
Sementes	48*
Frutos	33
Madeira	26
Bulbos	6
Grãos	4
Tubérculo	1
TOTAL	118

*3 sementes para consumo animal e 45 para plantio

O detalhamento das notificações de não-conformidade emitidas pelo Brasil em 2018 devido à presença de organismos nocivos (pragas) é mostrado na Figura 3 e nas Tabelas 3 e 4 (por parte interceptada); Tabela 5 (por espécie vegetal) e Tabela 6 (por organismo nocivo).

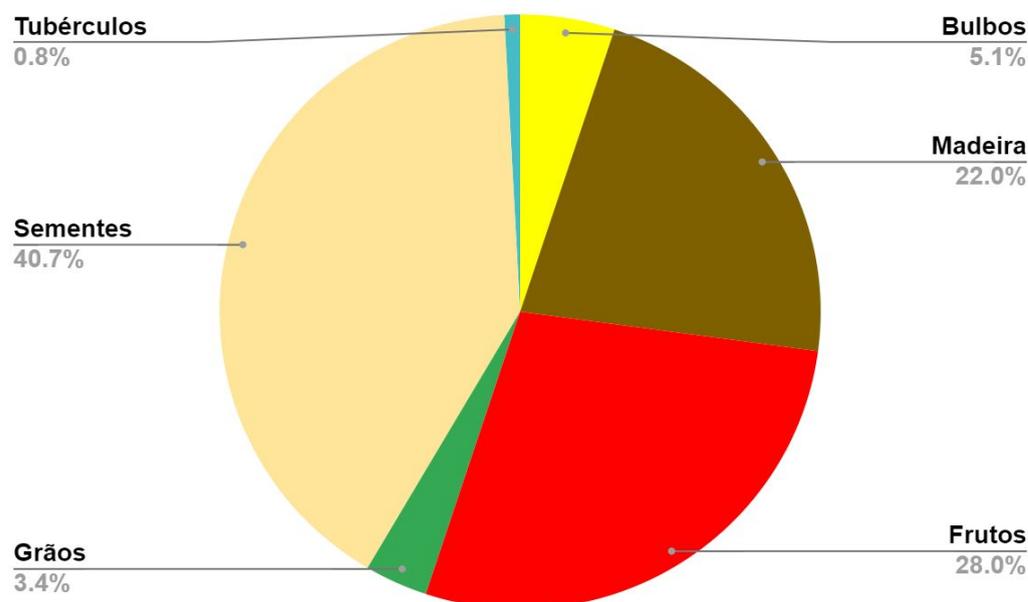


Figura 3. Representação gráfica da interceptação de organismos nocivos em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018, considerando a parte da planta onde o organismo foi interceptado.

Do total de notificações de não-conformidade emitidas em 2018 devido à presença de organismos nocivos, verificou-se que mais de 1/3 (um terço) delas ocorreu na importação de sementes, seguidas pelos frutos e embalagens/suportes de madeira, respectivamente.

Entre os frutos que tiveram o maior número de interceptações de pragas estão a cerejeira-brava e a maçã, respectivamente. Em cerejeira-brava (*Prunus avium*) a praga identificada em quase todas as interceptações foi o ácaro *Bryobia rubrioculus* e em maçã foi o inseto *Cydia pomonella*. O maior número de interceptações de pragas em sementes ocorreu em azevém e cenoura, respectivamente. O lírio foi a espécie vegetal na qual foram feitas quase todas as interceptações de organismos nocivos em bulbos de plantas, sendo o ácaro *Rhizoglyphus robini* a praga encontrada em todas as interceptações.

O país que mais recebeu notificações por presença de pragas em sementes foi o Uruguai, com 11 notificações nessa categoria, sendo 9 delas em azevém (*Lolium multiflorum*). O Chile foi o país que mais recebeu notificações devido à presença de pragas em frutos frescos para consumo; das 17 notificações emitidas nesta categoria, 12 foram devido à presença do ácaro *Bryobia rubrioculus* em frutos de cerejeira-brava (*Prunus avium*). Em relação à presença de pragas em bulbos, a Holanda foi o país que recebeu esse tipo de notificação, devido à presença de *Rhizoglyphus robini* em bulbos de lírio (5) e *Lycoriella ingenua* em bulbos de alho (1).

Entre as interceptações de pragas em embalagens/suportes de madeira, a que gerou o maior número de notificações de não-conformidade em 2018 foi o inseto *Sinoxylon anale*, praga quarentenária ausente para o Brasil. O país que recebeu o maior número de notificações dessa categoria de não-conformidade foi a Índia (38,5%).

Tabela 3. Notificações de não-conformidade em decorrência da interceptação de organismos nocivos (pragas) em sementes importadas pelo Brasil em 2018.

Pragas em SEMENTES	
País	Notificações
Argentina	3
Canadá	1
China	2
EUA	6
França	8
Holanda	6
Japão	1
Itália	5
Índia	1
Peru	2
Turquia	2
Uruguai	11
TOTAL	48

Tabela 4. Notificações de não-conformidade em decorrência da interceptação de organismos nocivos (pragas) em frutos importados pelo Brasil em 2018.

Pragas em FRUTOS	
País	Notificações
Argentina	9
Chile	17
Espanha	1
EUA	2
Itália	1
México	1
Portugal	2
TOTAL	33

Tabela 5. Espécies vegetais nas quais foram interceptados organismos nocivos (pragas) em importações feitas pelo Brasil em 2018.

Espécie*	Notificações
Madeira	26
Cereja (<i>Prunus avium</i>)	15
Azevém (<i>Lolium multiflorum</i>)	9
Cenoura (<i>Daucus carota</i>)	8
Maçã (<i>Malus domestica</i>)	5
Milho (<i>Zea mays</i>)	5
Lírio (<i>Lilium</i> sp)	5
Tomate (<i>Solanum lycopersicum</i>)	4
Salsa (<i>Petroselinum crispum</i>)	3
Framboesa (<i>Rubus idaeus</i>)	3
Pera (<i>Pyrus</i> spp.)	3
Batata (<i>Solanum tuberosum</i>)	2
Chicória (<i>Cichorium intybus</i>)	2
Cravo (<i>Dianthus caryophyllus</i>)	2
Erva-doce ou anis (<i>Pimpinella anisum</i>)	2
Mostarda-branca (<i>Sinapis alba</i>)	2
Painço (<i>Panicum miliaceum</i>)	2
Pêssego (<i>Prunus persica</i>)	2
Trevo vermelho (<i>Trifolium pratense</i>)	2
Agrião (<i>Nasturtium officinale</i>)	1
Alcachofra (<i>Cynara scolymus</i>)	1
Alho (<i>Allium sativum</i>)	1
Alpiste (<i>Phalaris canariensis</i>)	1
Ameixa (<i>Prunus domestica</i>)	1
<i>Juglans regia</i>	1
Arruda (<i>Ruta graveolens</i>)	1
Cebola (<i>Allium cepa</i>)	1
Cerefólio ou mandioquinha-salsa	1
Coentro (<i>Coriandrum sativum</i>)	1
Coreopsis	1
Amora-silvestre (<i>Rubus fruticosus</i>)	1
Laranja (<i>Citrus sinensis</i>)	1
Lavanda-inglesa (<i>Lavandula angustifolia</i>)	1

Nectarina (<i>Prunus persica</i>)	1
Níger (<i>Guizotia abyssinica</i>)	1
Nogueira (<i>Juglans regia</i>)	1
Pepino (<i>Cucumis sativus</i>)	1
Pupunha (<i>Bactris gasipaes</i>)	1
Trevo-branco (<i>Trifolium repens</i>)	1

* Um dos carregamentos continha mais de uma espécie

Em 2018 foram emitidas 118 notificações de não-conformidade em importações de produtos vegetais ou de origem vegetal devido à presença de organismos nocivos (pragas). Dessas notificações, 8 (oito) carregamentos continham mais de um organismo, totalizando 141 intercepções de pragas em produtos vegetais ou de origem vegetal destinados ao Brasil (Tabela 8).

Os organismos nocivos (pragas) que tiveram o maior número de intercepções em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018 estão listados na Tabela 6. Do total de 67 pragas encontradas em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018, 16 organismos representam mais da metade (53,2%) do total de intercepções.

Tabela 6. Principais organismos nocivos interceptados em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018.

ORGANISMO		Intercepções	Nº
<i>Bryobia rubrioculus</i>	ácaro	Frutos (cerejeira-brava)	16
<i>Candidatus liberibacter solanacearum</i>	bactéria	Sementes (cenoura, tomate, salsa)	12
<i>Cydia pomonella</i>	inseto	Frutos (maçã e noqueira)	7
<i>Sinoxylon anale</i>	inseto	Madeira	7
<i>Phalaris paradoxa</i>	planta daninha	Sementes (azevém, trevo-vermelho)	6
<i>Rhizoglyphus robini</i>	ácaro	Bulbos (lírio)	5
<i>Setaria viridis</i>	planta daninha	Grãos (painço e mostarda-branca)	5
<i>Setaria pumila</i>	planta daninha	Sementes (salsa, painço) Grãos (painço, mostarda-branca)	4
<i>Sinoxylon conigerum</i>	inseto	Madeira	4
<i>Amaranthus graecizans</i>	planta daninha	Sementes (cravo, erva-doce)	3
<i>Cuscuta australis</i>	planta daninha	Sementes (erva-doce e níger)	3
<i>Heterobostrychus aequalis</i>	inseto	Madeira	3

A lista de pragas quarentenárias ausentes (PQA) para o Brasil pode ser consultada em: [Lista de PQA \(Instrução Normativa 39/2018\)](#).

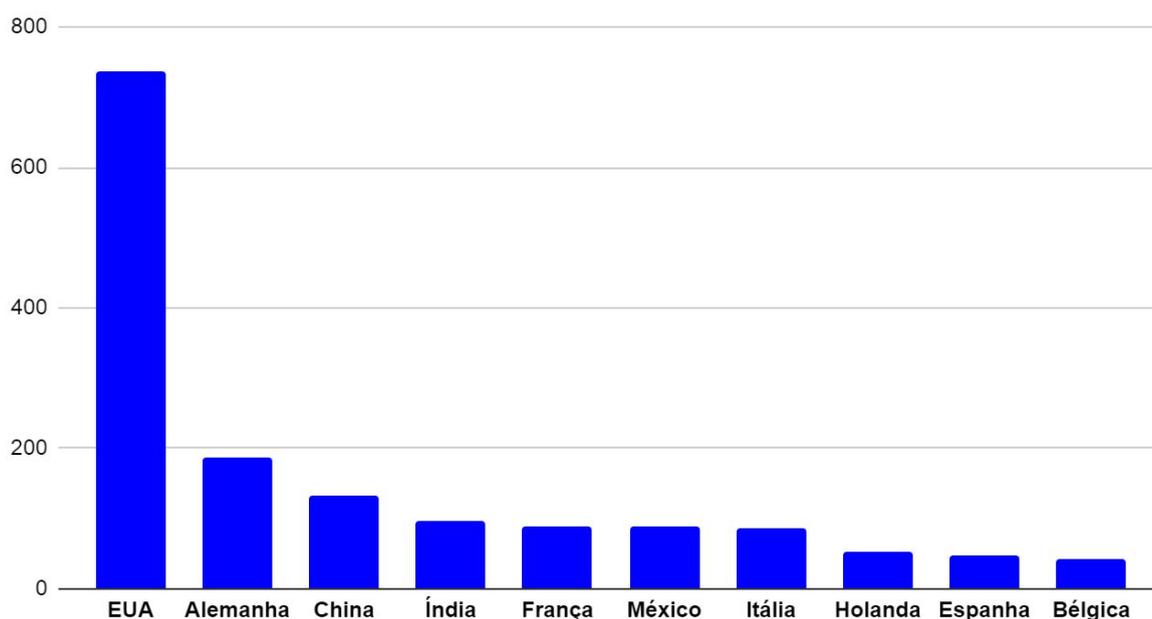


Figura 4. Países com maior número de notificações de não-conformidade em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018.

Em 2018, os Estados Unidos da América (EUA) foi o país que recebeu mais de um terço (1/3) do total de notificações de não-conformidade emitidas pelo Brasil (35,5%). O segundo e terceiro maior número de notificações de não-conformidade foram encaminhadas para Alemanha (9%) e China (6,5%), respectivamente (Figura 4).

Do total de não-conformidades observadas em produtos vegetais e de origem vegetal importados dos EUA em 2018 (Tabela 7), 98,5% ocorreram em embalagens/suportes de madeira, devido ao descumprimento da NIMF 15. A mesma tendência ocorreu nas importações oriundas da Alemanha (98,4%) e China (95,5%), ou seja, a quase totalidade das não-conformidades em importações oriundas desses países foi observada em embalagens/suportes de madeira, devido ao descumprimento da NIMF 15.

Tabela 7. Países notificados por não-conformidades em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018.

País notificado		Número de notificações
1	EUA	736
2	Alemanha	188
3	China	134
4	Índia	96
5	França	89
6	México	88
7	Itália	87

8	Holanda	52
9	Espanha	48
10	Bélgica	42
11	Portugal	37
12	Argentina	34
13	Turquia	33
14	Chile	30
15	Reino Unido	28
16	Suíça	28
17	Áustria	21
18	Canadá	19
19	Luxemburgo	18
20	Uruguai	18
21	Coréia do Sul	16
22	Hong Kong	15
23	Polônia	15
24	Taiwan	15
25	Hungria	14
26	Inglaterra	14
27	Suécia	14
28	Dinamarca	10
29	Malásia	10
30	Israel	9
31	Singapura	9
32	Paraguai	8
33	Japão	7
34	Tailândia	7
35	Vietnã	6
36	República Tcheca	5
37	Rússia	5
38	África do Sul	4
39	Austrália	4
40	Bahamas	4
41	Colômbia	4

42	Filipinas	4
43	Indonésia	4
44	Peru	4
45	Emirados Árabes Unidos	3
46	Finlândia	3
47	Quênia	3
48	Venezuela	3
49	Arábia Saudita	2
50	Bielorússia	2
51	Bulgária	2
52	Grécia	2
53	Irlanda	2
54	Nigéria	2
55	Sri Lanka	2
56	Angola	1
57	Bangladesh	1
58	Barbados	1
59	Belize	1
60	Costa do Marfim	1
61	El Salvador	1
62	Equador	1
63	Honduras	1
64	Irã	1
65	Latvia	1
66	Malta	1
67	Myanmar	1
68	Noruega	1
69	Nova Zelândia	1
70	Panamá	1
71	Romênia	1
72	Ucrânia	1
TOTAL		2076

Tabela 8. Organismos interceptados em produtos vegetais e de origem vegetal importados pelo Brasil em 2018.

	Organismo interceptado	Nº interceptações
1	<i>Alphitobius laevigatus</i>	2
2	<i>Amaranthus blitoides</i>	1
3	<i>Amaranthus graecizans</i>	3
4	<i>Amphiareus sp.</i>	1
5	<i>Anoplophora sp.</i>	1
6	Arionidae	1
7	<i>Avena fatua</i>	1
8	<i>Brachycaudus cardui</i>	1
9	<i>Brachypeplus anceps</i>	1
10	<i>Brevipalpus sp</i>	1
11	<i>Bryobia rubrioculus</i>	16
12	<i>Burkholderia glumae</i>	1
13	<i>Candidatus liberibacter</i>	1
14	<i>Candidatus liberibacter solanacearum</i>	12
15	<i>Carduus crispus</i>	1
16	Cerambycidae	2
17	<i>Chaetosiphon sp.</i>	2
18	<i>Cirsium arvense</i>	2
19	<i>Clavibacter michiganensis subsp. nebraskensis</i>	1
20	<i>Cleome viscosa</i>	1
21	<i>Cuscuta australis</i>	3
22	<i>Cydia pomonella</i>	7
23	<i>Ditylenchus dipsaci</i>	1
24	<i>Fallopia convolvulus</i>	1
25	<i>Forficula auricularia</i>	1
26	<i>Frankliniella occidentalis</i>	1
27	<i>Fusarium sp.</i>	1
28	<i>Gaudinia fragilis</i>	2
29	<i>Geranium pusillum</i>	1
30	<i>Heterobostrychus aequalis</i>	3
31	<i>Hibiscus trionum</i>	1
32	<i>Hylecoetus dermestoides</i>	2
33	<i>Lycoriella ingenua</i>	1

34	<i>Lythrum hyssopifolia</i>	1
35	Miridae	1
36	<i>Mochtherus tetraspilotus</i>	1
37	<i>Monochamus galloprovincialis</i>	1
38	<i>Monochamus sp.</i>	2
39	<i>Neoseiulus californicus</i>	1
40	<i>Pantoea stewartii</i>	2
41	<i>Phalaris coerulescens</i>	2
42	<i>Phalaris paradoxa</i>	6
43	<i>Phyllosticta citricarpa</i>	1
44	Plum Pox Virus	1
45	<i>Porcellio laevis</i>	1
46	Potato mop-top virus (PMTV)	1
47	<i>Rhizoglyphus echinopus</i>	1
48	<i>Rhizoglyphus robini</i>	5
49	<i>Rumex obtusifolius</i>	1
50	<i>Sclerospora graminicola</i>	1
51	<i>Senecio vulgaris</i>	1
52	<i>Setaria pumila</i>	4
53	<i>Setaria viridis</i>	5
54	<i>Silvanoprus angusticollis</i>	1
55	<i>Sinapis arvensis</i>	1
56	<i>Sinoxylon anale</i>	7
57	<i>Sinoxylon conigerum</i>	4
58	<i>Sitona obsoletus</i>	1
59	<i>Stegobium paniceum</i>	1
60	<i>Tarsonemus lobosus</i>	2
61	Tetranychidae	1
62	<i>Thlaspi arvense</i>	1
63	Trichoferus	1
64	<i>Trogoderma sp</i>	1
65	<i>Tydeus californicus</i>	2
66	<i>Tyrophagus sp.</i>	1
67	<i>Xylocoris flavipes</i>	1
TOTAL		141

Conclusões

Com o incremento e a diversificação do comércio internacional nas últimas décadas, aumentou o risco de introdução de novas pragas vegetais em países importadores de produtos vegetais e de origem vegetal. A disseminação dessas pragas, principalmente daquelas consideradas quarentenárias para o Brasil, pode causar sérios danos ambientais, destruição de espécies de plantas nativas, perdas econômicas substanciais na produção agrícola e aumento do uso de pesticidas.

Em resposta aos riscos apontados pela interceptação de certas mercadorias, medidas devem ser adotadas, a fim de reduzir o número de interceptações em produtos vegetais e de origem vegetal importados de alguns países, prevenindo dessa forma a introdução e disseminação de pragas.